



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 251/2019.

Em, 23 de setembro de 2019.

**GARANTE A MANUTENÇÃO DE PROJETOS, OBRAS
E AÇÕES PÚBLICAS QUE DEMONSTREM
RESULTADOS POSITIVOS E APROVAÇÃO POPULAR,
MESMO HAVENDO MUDANÇA DE GOVERNO
MUNICIPAL. - LEI DA CONTINUIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo garantir a manutenção de ações de governo que demonstrem resultados positivos e aprovação popular, mesmo havendo mudança de Governo Municipal.

Parágrafo único - por ações de governo entendem-se obras, projetos e outras políticas públicas de caráter continuado em curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará, em janeiro de todo ano que inicie uma nova gestão municipal, audiência pública que debata e eleja projetos e ações iniciadas ou mantidas pela gestão anterior que devam ser continuados pela nova gestão.

Art. 3º - Será garantida, na audiência pública a que alude o artigo 2º, ampla divulgação e participação popular, com direito a voz e voto para todo Cidadão Municipal presente.

Art. 4º - As ações de governo (no mínimo duas) decididas popularmente pela continuidade deverão ser assim mantidas pela nova gestão do poder público municipal.

Parágrafo único - Entende-se como nova gestão a eleição e posse de prefeito diferente do anterior, mas não novo mandato do mesmo gestor (reeleição).

Art. 5º - A desobediência à esta lei acarretará ao Chefe do Poder Executivo as sanções revistas na Lei Orgânica Municipal, no que se refere às infrações político-administrativas por descumprimento de legislação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei até 30 dias após sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Nada pior do que a mudança de Prefeitos enterrarem políticas públicas que dão certo, por mera vaidade política individual. Em favor da continuidade das boas políticas públicas, que o povo decida o que deve continuar, dando fim ao atraso institucional.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor